



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 15 DE JUNHO DE 2026

2.0.4. REGISTO N.º 51.152/2026 - TEJO AMBIENTE - EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. - RELATÓRIO DE GESTÃO 2025----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 51.152/2026, a **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, com sede no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, remeteu o seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 de junho em curso, que se passa a transcrever: “O Relatório e Contas 2025 da entidade Tejo Ambiente (entidade participada pelo Município de Ourém), revela resultados equilibrados, apurando-se um resultado líquido antes de impostos positivo em 2.237.331,09 euros (1.709.770,54 euros depois de impostos), pelo que nos termos do artigo 40.º da Lei 50/2012 não existe a necessidade da autarquia efetuar qualquer transferência para esta entidade, tendo em vista a reposição do equilíbrio. -----

---- Relativamente aos resultados apurados por atividade, será de salientar que a área dos resíduos urbanos observa um resultado líquido negativo em 822.167,14 euros, ou que poderá deprender a existência de uma subsídição cruzada ou seja, desta atividade estar a ser financiada pelas duas outras áreas desenvolvidas pela Tejo Ambiente (Abastecimento de água e Saneamento e Resíduos), circunstância que não deverá perdurar no tempo, particularmente em observância aos princípios e regras emanados pela entidade reguladora, onde se forma expressa se reporta que as receitas geradas por uma atividade ambiental não podem fiancar os défices de outra.-----

---- À Consideração Superior (documento a remeter aos órgãos municipais - câmara municipal e assembleia municipal)”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O RELATÓRIO DE GESTÃO APRESENTADO E SUBMETÊ-LO À APRECIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO AENXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, ausentou-se da sala o **Senhor Presidente da Câmara**, por pertencer aos órgãos sociais da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*